

PORTARIA Nº 0195/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a Secretaria de Ação Social.
CONSIDERANDO, a necessidade de 04(quatro) facilitadores do Pro Jovem, para exercer suas funções junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.
CONSIDERANDO, a justificativa do Secretario de Ação Social, através do Ofício 07/2009 de 16.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 12(doze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

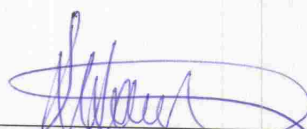
Facilitadores:

Alesandro Ferreira da Silva – CPF: 050.647.304-03
Sandra Patrícia de Barros Gueiros – CPF: 044.769.204-62
Janaina Ferreira da Silva – CPF: 085.752.384-85
Maria Geane de Albuquerque – CPF: 426.730.542-00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Fevereiro de 2009.



Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito





PORTARIA Nº 0195/2009.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender a Secretaria de Ação Social.

CONSIDERANDO, a necessidade de 04(quatro) facilitadores do Pro Jovem, para exercer suas funções junto a Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos.

CONSIDERANDO, a justificativa do Secretario de Ação Social, através do Ofício 07/2009 de 16.01.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado, 11(onze) meses, os senhores relacionados abaixo, para prestar serviços na Secretaria de Ação Social e Direitos Humanos, atendendo a necessidade de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco, Art. 67 da Lei 529/93 de 01 de Junho de 1993 Lei Municipal de nº. 696/2004.

Facilitadores:

Alesandro Ferreira da Silva – CPF: 050.647.304-03

Janaina Ferreira da Silva – CPF: 085.752.384-85

Maria Geane de Albuquerque – CPF: 426.730.542-00

Sandra Patrícia de Barros Gueiros – CPF: 044.769.204-62

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 02 de Fevereiro de 2009.

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquíades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156/ 1132/ 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br

